



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2010

**Reverte a cota-parte da pensão temporária de Amanda da Matta Rodrigues em favor de Marcos Augusto da Matta Rodrigues e Pedro Paulo da Matta Rodrigues.**

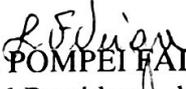
O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, com a presença dos Exmos. Desembargadores Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto, Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Jorge Álvaro Marques Guedes, Juiz Titular da 8ª VT de Manaus, convocado, e do Exmo. Procurador do Trabalho da PRT-11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que a pensionista Amanda da Matta Rodrigues completou a maioria, conforme informação do Setor de Inativos e Pensionistas, constante nos autos do processo TRT nº MA-195/1999,

**RESOLVE:**

**REVERTER** de acordo com os arts. 222, inc. IV, e 223, inc. II, ambos da Lei nº 8.112/90, a cota da pensão temporária percebida por Amanda da Matta Rodrigues, em favor dos co-beneficiários da pensão temporária MARCOS AUGUSTO DA MATTA RODRIGUES e PEDRO PAULO DA MATTA RODRIGUES, que passarão a perceber o percentual de 50% (cinquenta por cento) cada um, do valor da pensão, com efeitos a contar de outubro de 2009.

Manaus, 24 de fevereiro de 2010.

  
LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA  
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região